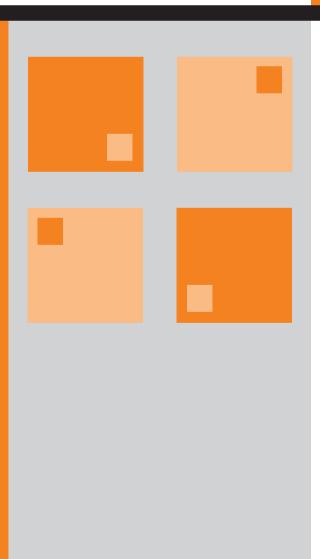
Pesquisa Industrial Anual Empresa 2011

MANUAL DO INFORMANTE Questionário Simplificado





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Diretoria de Pesquisas Coordenação de Indústria

Pesquisa Industrial Anual-Empresa 2011

Manual do Informante Questionário Simplificado

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	7
1.1 - Obrigatoriedade e Sigilo das Informações	7
1.2 - Informações Gerais	7
2. QUESTIONÁRIO DE EMPRESA	8
2.1 - Parte I - Informações Cadastrais Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares	8
2.2 - Parte II - Informações Econômicas da Empresa	9
Capítulo A - Pessoal Ocupado e Salários, Retiradas e Outras Remunerações no Ano	9111212131414
2.3 - Parte III - Autenticação e Observações Autenticação Observações 3. UNIDADES ESTADUAIS DO IBGE	15 15

APRESENTAÇÃO

A Pesquisa Industrial Anual – Empresa – (PIA-Empresa) constitui a mais completa fonte de informações estatísticas sobre o setor industrial brasileiro, fornecendo aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e para a tomada de decisão e, aos usuários em geral, informações para estudos setoriais mais aprofundados.

A PIA-Empresa tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial da atividade industrial no País e suas transformações no tempo, através de levantamentos anuais, tomando-se como base uma amostra de empresas industriais.

A série da PIA teve início em 1966 e apresenta até 1995, resultados em anos intercensitários, com exceção dos anos de 1971 e 1991.

A PIA-Empresa 2011, por sua vez, dará continuidade à nova concepção da pesquisa, adotada a partir de 1996, adequada aos parâmetros do novo modelo de produção das estatísticas industriais, comerciais e de serviços. Neste modelo, os Censos Econômicos quinquenais são substituídos por pesquisas anuais.

A correta aplicação dos conceitos e metodologia apresentados neste manual do informante e a observância às instruções sobre o preenchimento das informações cadastrais e econômicas da empresa são requisitos básicos para a manutenção da qualidade destas estatísticas.

Para qualquer informação adicional sobre a PIA-Empresa ou esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário solicitamos contatar a unidade do IBGE em seu Estado. Esclarecemos que este questionário encontra-se disponível, para *download*, no portal do IBGE na Internet - www.ibge.gov.br, onde é possível encontrar, também, resultados de todas as pesquisas econômicas, sociais e demográficas.

Rio de Janeiro, abril de 2012.

Flávio Renato Keim Magheli Coordenador da Coordenação de Indústria

1. INTRODUÇÃO

Este Manual tem por finalidade oferecer às empresas industriais, informações necessárias ao preenchimento do questionário de EMPRESA da Pesquisa Industrial, correspondente ao **ano-base de 2011**.

A Pesquisa Industrial Anual-Empresa - (PIA-EMPRESA) tem como principal objetivo conhecer a estrutura econômica da indústria brasileira e sua evolução no tempo. Ela é dirigida às empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, constituídas até 31 de dezembro de 2011, e reconhecidas pelo cadastro do IBGE como industriais.

1.1 - Obrigatoriedade e Sigilo das Informações

O caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações solicitadas pelo IBGE consta do Decreto nº 73.177 de 20 de novembro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973. Destinadas exclusivamente a fins estatísticos, as informações coletadas são mantidas em códigos (que inviabilizam a identificação da procedência), não podem ser objeto de certidão e nem têm eficácia jurídica como meio de prova.

1.2 - Informações Gerais

As informações solicitadas podem ser respondidas em questionário eletrônico disponível em CD-ROM ou no tradicional formulário fornecido com este manual. Para obter cópia do CD-ROM com o programa de instalação, a empresa poderá pedir diretamente ao agente credenciado, às agências de coleta ou às unidades estaduais do IBGE ou ainda, fazer download do programa diretamente na homepage do IBGE (http://www.ibge.gov.br). Nesta mesma página o informante também poderá enviar, em ambiente seguro, suas informações pela INTERNET. O sistema de instalação contido no CD-ROM, é compatível com os sistemas operacionais windows 98, windows ME, NT 2000, XP ou Vista e com equipamentos Pentium ou superiores.

As unidades estaduais, agências de coleta, e de forma particular os agentes credenciados do IBGE estão à sua disposição para dirimir dúvidas (ver lista de nomes, telefones e E-mail em anexo).

O questionário deve ser preenchido pela SEDE ou pela Unidade de Coleta (endereço no qual são controlados os registros contábeis das empresas como um todo) indicada pela empresa.

2. QUESTIONÁRIO DE EMPRESA

Este questionário pesquisa informações de **todas as atividades realizadas** pela Empresa Industrial, sejam elas industriais, comerciais, de serviços, construção, transportes, etc.

O questionário está dividido em três partes:

- PARTE I INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- PARTE II INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA;
- PARTE III AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES.

Cada uma dessas partes divide-se em capítulos, os quais são compostos por itens

2.1 - Parte I - Informações Cadastrais

Na listagem de apoio a coleta figuram impressos os seguintes dados:CNPJ, firma ou razão social, atividade principal da empresa, localização completa da sede e, ainda, o endereço completo e o sufixo do CNPJ da unidade de coleta (indicada com uma seta). Se algum dado da listagem de apoio estiver incompleto ou errado, corrija as informações referentes a empresa e aos endereços da sede e da Unidade de Coleta, nos espaços correspondentes do Capítulo 03 - Alterações dos Dados Cadastrais.

Capítulo 02 - Identificação da Empresa

Registre o nome da firma ou razão social e o CNPJ da sede da empresa.

Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais

O registro das informações relativas ao endereço da Sede e da Unidade de Coleta é obrigatório e devem ser lançadas neste capítulo do questionário.

Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares

ITEM 01- Situação Cadastral

O preenchimento deste item é obrigatório. Assinale um dos seguintes códigos correspondente à situação cadastral da *Empresa*:

Código 01 - Em operação: preenchem esta informação as empresas que operaram normalmente durante o ano de referência da pesquisa.

Código 02 - <u>Em implantação/pré-operação</u>: reservado às empresas que se encontravam em fase de instalação ou pré-operação no ano de referência da pesquisa.

Código 03 - <u>Paralisada com informação</u>: preenchem esta informação as empresas que interromperam temporariamente suas atividades e que no final do exercício continuavam nesta situação. No item 02, Data da Ocorrência, precisar a data da paralisação.

As empresas paralisadas parte do ano por sazonalidade da produção devem ser consideradas como em operação.

Código 04 - Extinta com informação: este código refere-se às empresas que no final do exercício encontravam-se extintas, porém tendo operado parte do ano. No item 02, Data da Ocorrência, precisar a data em que a extinção ocorreu.

Se esta extinção foi acompanhada de uma mudança estrutural - fusão, cisão, etc. - que deu origem a um novo CNPJ, o informante deve estar atento para responder para o CNPJ anterior, que consta no Recibo de Entrega/Devolução, as informações pertinentes até a data da ocorrência. Para o período posterior à mudança estrutural, a empresa deve responder com o novo CNPJ um novo questionário. Se, por exemplo, neste endereço a empresa não pode dar as informações requeridas para a nova empresa, indique ao agente do IBGE o melhor local para a coleta.

ITEM 02 - Data da Ocorrência

Reservado às empresas que foram paralisadas ou extintas dentro do ano de referência ou àquelas que sofreram mudanças estruturais. A informação deve ser da data inicial do fato.

ITEM 03 - Mudanças Estruturais

Caso a empresa tenha passado por modificações durante o ano de referência da pesquisa, indique um dos seguintes códigos:

Código 01 - <u>Fusão ou cisão total</u>: *fusão* é a operação pela qual uma ou mais sociedades se unem para formar uma nova sociedade, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações. *Cisão total* é a operação pela qual a sociedade transfere seu patrimônio para duas ou mais sociedades constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a sociedade cindida por ter havido versão de todo o seu patrimônio.

Código 02 - <u>Cisão parcial</u>: é a operação pela qual a empresa transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais empresas, constituídas para esse fim ou já existentes.

Código 03 - <u>Incorporação de/por outra empresa</u>: é a operação pela qual uma ou mais empresas absorvem ou são absorvidas por outra que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Código 04 - <u>Arrendada por outra empresa</u>: é a operação pela qual parte desta empresa foi arrendada por uma outra empresa.

Código 05 - <u>Arrendatária de outra empresa</u>: é a operação pela qual esta empresa arrendou parte de outra empresa.

Código 06 - <u>Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores</u>: pede-se que neste caso seja esclarecida a razão desta mudança no campo observações.

ITEM 04 - CNPJ de Ligação da Empresa

Toda mudança estrutural pressupõe uma relação entre empresas com CNPJ diferentes. Portanto, neste item deve(m) ser informado(s) o(s) CNPJ(s) envolvido(s) na operação. Se houver mais de três números de CNPJ envolvidos na operação, preencha este item com os das empresas de maior faturamento e os demais no campo Observações.

2.2 - Parte II - Informações Econômicas da Empresa

Capítulo A - Pessoal Ocupado e Salários, Retiradas e Outras Remunerações no Ano

Registre o número de pessoas assalariadas, com ou sem vínculo empregatício. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias e as afastadas por motivo de licença e seguros por acidentes. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licença e pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não devem ser incluídos os membros do conselho administrativo, diretor ou fiscal que não desenvolviam qualquer outra atividade

na empresa, os autônomos, estagiários e, ainda, o pessoal que se encontrava trabalhando dentro da empresa, mas era remunerado por outras empresas.

Distinguem-se no questionário:

a) Pessoal Assalariado Ligado à Produção Industrial:

Pessoas remuneradas diretamente pela empresa, efetivamente ocupadas nas atividades de produção de bens e serviços industriais; de manutenção e reparação de equipamentos industriais; de utilidades; de apoio direto à produção industrial.

b) Pessoal Assalariado não Ligado à Produção Industrial:

Pessoas remuneradas diretamente pela empresa, ocupadas nas atividades de apoio indireto à produção industrial, ou seja, nas atividades administrativas, de segurança, de limpeza, contábil, de controle gerencial, e, ainda, comerciais, de serviços não industriais, de transporte, de construção, agropastoril, etc., mesmo quando tratadas como custo pela empresa.

c) Pessoal não-Assalariado:

Proprietários ou sócios com atividades na empresa, inclusive os membros da família sem remuneração.

São solicitadas as seguintes informações em relação aos itens acima:

- **Pessoal Ocupado em 31/12/2011** Registre nessa coluna as pessoas ocupadas na empresa, nesta data.
- Número Médio de Pessoas Ocupadas no Ano Para determinar o número médio considere: a quantidade total de pessoas ocupadas no ano dividida pelo número de meses em que a empresa operou.
- Salários, Retiradas e Outras Remunerações Registre o total das importâncias pagas no ano, a título de salários fixos, pró-labore, retiradas de sócios e proprietários, honorários, comissões, ajuda de custo, décimo terceiro salário, abono de férias, gratificações e participação nos lucros (quando não resultante de cláusula contratual).

Os salários devem ser registrados <u>em bruto</u>, isto é, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS), recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). <u>Não inclua diárias pagas a empregados em viagem, honorários e ordenados pagos a membros dos conselhos administrativo, fiscal ou diretor que não exerçam qualquer outra atividade na empresa, indenizações por dispensa incentivada, nem participações ou comissões pagas a profissionais <u>autônomos</u> (estes custos e despesas deverão ser registrados no capítulo C.1 - Gastos de Pessoal e C.3 - Demais Custos e Despesas).</u>

Capítulo B - Demonstrativo da Receita no Ano

É obrigatório responder ao item 60 ou 61 neste bloco.

Marque o item 60 se a empresa optou pelo Regime de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos Pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Tendo marcado este item, então, no capítulo C1 - Gastos de Pessoal, o item 24 - Contribuições para a previdência social (parte do empregador) poderá estar sem informação, se todas estas contribuições tiverem sido pagas via Simples Nacional. Porém, se a empresa marcar o item 61, então, no capítulo C1 - Gastos de Pessoal, o item 24 - Contribuições para a previdência social (parte do empregador) é obrigatório.

Independente do fato de ter marcado o item 60 ou o 61, o item 16 - Deduções (IPI, ICMS, ISS, Cofins, Simples Nacional, etc.) é obrigatório.

ITEM 14 - Receita Bruta da Venda de Produtos e Serviços Industriais

Registre neste item a receita bruta proveniente da venda de produtos e serviços industriais. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com preço de venda (ICMS, PIS/Pasep sobre faturamento, Cofins, etc.), IPI, **Simples Nacional**, quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser registrados em itens específicos.

ITEM 15 - Receita Bruta da Revenda de Mercadorias, da Prestação de Serviços Não Industriais, etc.

Registre neste item a receita bruta proveniente da revenda de mercadorias ou bens adquiridos pela empresa para a venda sem transformação, a receita bruta correspondente à prestação de serviços não industriais, bem como a receita bruta proveniente de atividades agropastoris, de construção e de transporte para terceiros, caso sejam realizadas pela empresa. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com o preço de venda (ICMS, PIS/Pasep sobre faturamento, etc.), **Simples Nacional**, quando for o caso, bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados em itens específicos.

ITEM 16 - Deduções

Registre neste item as importâncias que integram as receitas brutas constantes dos itens 14 e 15 que correspondam às vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos, o total dos impostos e contribuições que guardam proporcionalidade sobre o preço de venda, tais como: ICMS, ISS, PIS incidentes sobre as receitas de bens e serviços e contribuição sobre faturamento (Cofins) calculada com base na receita bruta e o IPI. Inclua também os Impostos e Contribuições recolhidos via Simples Nacional (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições), caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação. Não inclua a contribuição para o PIS calculada sobre receitas que não integram o lucro bruto.

ITEM 18 - Receitas Financeiras

Registre neste item as receitas financeiras realizadas no exercício, relativas a juros, descontos, rendimentos nominais referentes a aplicações financeiras de renda fixa, de fundos de investimentos, ganhos líquidos em operações no mercado de renda variável, prêmio de resgate de títulos ou debêntures, lucro na operação de reporte, etc.

ITEM 19 - Outras Receitas Operacionais

Não inclua aquelas já informadas em itens específicos. Exemplos de receitas cabíveis neste item: propriedade industrial licenciada, franquias, recuperação de despesas operacionais de períodos base anteriores, seguros, ressarcimentos de desfalques, roubos, etc.

Capítulo C.1 - Gastos de Pessoal

ITEM 23 - Salários, Retiradas e Outras Remunerações

Registre neste item o valor já declarado no item 12 do capítulo A deste questionário.

ITEM 24 - Contribuições para a Previdência Social

Registre somente o valor referente à parte do empregador gasto com contribuição para a Previdência Social do pessoal ocupado na empresa.

ITEM 25 - FGTS

Registre o valor da parcela dos depósitos em conta vinculada efetuados para garantia do tempo de serviço de seus empregados.

ITEM 26 - Contribuições para a Previdência Privada

Registre somente o valor referente à parte do empregador paga ou creditada a entidades de previdência privada.

ITEM 27 - Indenizações Trabalhistas, Rescisões Contratuais e por Dispensa Incentivada Registre o valor total despendido pela empresa com indenizações trabalhistas e rescisões contratuais de seus empregados, tais como: saldo de salário, décimo terceiro salário, aviso prévio, férias e 50% (cinqüenta por cento) sobre o FGTS. Inclua também neste item o valor pago aos empregados dispensados através de programas de dispensas incentivadas.

ITEM 28 - Benefícios Concedidos aos Empregados

Registre o valor dos benefícios complementares concedidos aos empregados, tais como: auxílio-refeição, transporte, despesas médicas e hospitalares, creches, auxílio-educação, etc.

Capítulo C.2 - Compras e Estoques

ITEM 30 - Compras no Ano de Matérias-Primas, Materiais Auxiliares e Componentes Registre os gastos incorridos durante o ano com a aquisição de matérias-primas (inclusive combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes), materiais auxiliares, embalagens e componentes. O valor deve corresponder ao custo de aquisição dos bens, incluindo os de transporte e de seguro até o local, mesmo que cobrados à parte, os impostos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação e os gastos com desembaraço aduaneiro.

ITEM 31 - Compras no Ano de Mercadorias Adquiridas para Revenda

Registre o valor das mercadorias adquiridas durante o ano, no mercado interno ou externo, com pagamento à vista ou a prazo, destinadas à revenda. O valor deve corresponder ao custo de aquisição dessas mercadorias, incluindo os de transporte e de seguro até o local mesmo que cobrados à parte, os impostos não recuperáveis devidos na aquisição ou importação e os gastos com desembaraço aduaneiro.

ITENS 32 a 37 - Estoque em 31/12/2010 e em 31/12/2011

Nos itens 32 e 35 informe o valor dos estoques de matérias-primas, materiais auxiliares e componentes adquiridos no mercado interno ou externo. Não inclua os estoques de insumos produzidos internamente na empresa.

Nos itens 33 e 36 informe o valor dos estoques de produtos acabados referente a todas as linhas de produção da empresa, inclusive as de produtos usados como matérias-primas ou componentes em outros estágios da produção da própria empresa. Agregue também o valor dos estoques de produtos que se encontram na linha de produção.

Nos itens 34 e 37 informe o valor dos estoques das mercadorias adquiridas para revenda.

Capítulo C.3 - Demais Custos e Despesas

Registre neste capítulo, nos respectivos itens, os custos e despesas incorridos no ano não constantes do capítulo C1 - Gastos de Pessoal e C2 - Compras e Estoques.

ITEM 38 - Compra de Energia Elétrica e Consumo de Combustíveis

Indique o valor da energia elétrica adquirida contabilizado como custo de produção na empresa e o valor do consumo de combustíveis usados para acionar maquinaria e para aquecimento - tais como: óleo combustível, óleo diesel, querosene, gasolina, biomassa, etc.

ITEM 39 - Consumo de Peças, Acessórios e Pequenas Ferramentas para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos

Registre os gastos correntes efetuados pela empresa e não incluídos no valor dos serviços contratados a terceiros (item 40).

ITEM 40 - Serviços Industriais e de Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Prestado por Terceiros, Ligados à Produção

Registre o valor dos serviços pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos para execução de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa e, ainda, o valor das peças, acessórios etc. quando computadas no custo do serviço. As melhorias realizadas com o propósito de aumentar a vida útil, a capacidade de produção ou mesmo o rendimento das máquinas e equipamentos devem ser computadas no Capítulo D - Aquisições e Baixas de Ativos Tangíveis Realizadas no Ano - item 49. Registre também o valor dos serviços pagos ou creditados às empresas especializadas ou aos trabalhadores autônomos para execução de serviços de natureza industrial, tais como: instalação, montagem, acabamento, reciclagem, etc. Inclua os gastos com os trabalhadores sem vínculo não considerados assalariados.

ITEM 43 - Impostos e Taxas

Registre as despesas com impostos e taxas a título de IPTU, ITR, IPVA, CPMF, etc. Não inclua os impostos constantes do Capítulo B - Demonstrativo da Receita no Ano nem a Despesa com Provisão para o Imposto de Renda.

ITEM 44 - Depreciação, Variações Monetárias Passivas, Despesas Financeiras e Resultados Negativos de Participações Societárias e em Sociedade em cota de Participação.

Variações Monetárias Passivas: Registre as perdas monetárias resultantes da atualização dos direitos de crédito e das obrigações calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual ou por variações nas taxas de câmbio.

Despesas Financeiras: Registre o valor pago ou creditado a título de contraprestação de arrendamento mercantil decorrente de contratos celebrados, as despesas relativas a juros, aos descontos de títulos de créditos, ao deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

Resultados Negativos de Participações Societárias e em Sociedades em Cota de Participação: Registre neste item os prejuízos havidos na alienação de participações societárias não integrantes do ativo permanente; as perdas por ajustes no valor de investimentos relevantes decorrentes de prejuízos apurados nas controladas e coligadas; as perdas por ajuste no valor de participação em SCP avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

ITEM 44A – Despesas com Vendas

Registre neste item as despesas com as operações de vendas, tais como aluguel de estandes em feiras de negócios, materiais e equipamentos para alocação de produtos em pontos de vendas, comissões de representantes comerciais, etc.

ITEM 45 - Demais Custos e Despesas Operacionais

Registre neste item as demais despesas e custos operacionais cujos títulos não se adaptam à nomenclatura solicitada nos itens acima. Por exemplo: energia elétrica contabilizada como despesa, material de expediente, combustíveis e lubrificantes gastos com meio de transporte, diárias pagas a empregados em viagens, etc.. Não inclua o valor das Provisões para o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). Se o valor registrado for superior a 30% do total do capítulo (item 47), descreva os três principais itens de custos e despesas que nele estão inseridos.

ITEM 46 – Outras despesas (Despesas não operacionais)

Registre todas as despesas não vinculadas a atividade da empresa e não registradas anteriormente. Exemplos: despesas com a venda de bens do ativo permanente e na alienação de bens, despesas com a constituição de provisão para perdas prováveis na realização de investimentos e as demais despesas que por definição legal sejam consideradas não operacionais.

Capítulo D - Aquisições e Baixas de Ativos Tangíveis Realizadas no Ano

Registre neste capítulo o custo das aquisições de terceiros, da produção própria e melhorias para o ativo imobilizado. Inclua os gastos necessários para colocar os itens especificados em local e condições de uso no processo operacional da empresa. Considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens. Não inclua neste capítulo os encargos financeiros decorrentes de financiamento.

Neste capítulo serão registradas também as baixas de ativos tangíveis relativas a: terrenos e edificações; máquinas e equipamentos industriais; meios de transporte e outras baixas. Registre o valor residual dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação na data em que se derem as baixas. A diferença positiva entre o valor de venda e o valor residual deve constar como receita não operacional (item 20 - capítulo B) e a diferença negativa como despesa não operacional (item 46 - capítulo C3).

Capítulo E - Terceirização de Mão-de-obra - Em 31/12/2011

Registre o número de pessoas não diretamente remunerada pela empresa, contratadas por empresas prestadoras de serviços ou de locação de mão-de-obra, que desenvolviam atividades em suas instalações. Registre no item 73 o número de pessoas ligadas às atividades produtivas (industriais, de serviços não industriais, agropastoris, de transporte, etc.); no item 74 registre o número de pessoas ligadas às atividades auxiliares ou administrativas (recepção, vigilância, conservação e limpeza, etc.). Caso sua empresa não utilize mão-de-obra terceirizada, registre zero (0).

Capítulo F - Atividade da Empresa, Produtos Fabricados e/ou Serviços Industriais Prestados

ITEM 53 - Reservado à correção da classificação de atividade principal da empresa, constante do Recibo de Entrega/Devolução do Questionário.

ITENS 54 a 59:

Descreva detalhadamente os três principais produtos fabricados e/ou serviços industriais prestados a terceiros, em ordem decrescente do valor de vendas; indicando, nos campos à direita das linhas, suas respectivas participações percentuais no total das vendas da empresa.

ATENÇÃO: na descrição dos produtos e serviços, evite o uso de nomes genéricos, de marcas, de palavras estrangeiras, nomes comerciais, etc.. , conforme os exemplos a seguir:

ERRADO	CERTO		
Vasilhames	Garrafões, garrafas e frascos de vidro ou d material plástico		
Produtos Metalúrgicos	Molas ou Parafusos ou Artefatos de Alumínio para uso domésticos, etc.		
Tíneres	Solventes e diluentes orgânicos composto		
Serviço de silk-screen	Serviço de serigrafia (silk-screen)		
Gilete	Lâmina de barbear.		
Limpol	Detergentes ou sabões líquidos		

2.3 - Parte III - Autenticação e Observações

Autenticação

Após verificar se as informações foram prestadas em REAIS, **sem utilizar centavos**, sem erros e rasuras, preencha obrigatoriamente o campo de AUTENTICAÇÃO do questionário, terminando assim o preenchimento do questionário da **Pesquisa Industrial Anual-Empresa de 2011.**

Observações

Registre neste campo situação cadastral não especificada, ocorrências que implicaram mudanças na estrutura da empresa, ou mesmo, se for necessário, esclareça alguma informação econômica prestada.

3. UNIDADES ESTADUAIS DO IBGE

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS DE TELEFONE	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA NOME e E-MAIL	
Região Norte			
Rondônia	(69) 3221-3077 Ramal 9911	Miguel Heitor Lima de Araújo	miguel.araujo@ibge.gov.br
Acre	(68) 3224-4151 / 3224-1490	Angela Augusta L. da Silva	angela.l.silva@ibge.gov.br
Amazonas	(92) 3306-2025	Lúcia Tereza Porto Rego	lucia.rego@ibge.gov.br
Roraima	(95) 3623-9399 Ramal 212	José Monteiro da Silva	jose.m.silva@ibge.gov.br
Pará	(91) 3202-5615 / 3202-5616	Enilson Sardinha Costa	enilson.costa@ibge.gov.br
Amapá	(96) 3223-2696 / 3082-2702	Adelson Silva Uchoa	adelson.uchoa@ibge.gov.br
Tocantins	(63) 3215-1907 Ramal 221	Dimas Pereira Santana	dimas.santana@ibge.gov.br
Região Nordeste			
Maranhão	(98) 2106-6014	Davi Souza da Costa	davi.costa@ibge.gov.br
Piauí	(86) 2106-4165 /2106-4187/ 2106-4114	Francisco das Chagas Sotero	francisco.sotero@ibge.gov.br
Ceará	(85) 3464-5354 / 3464-5357	Raimundo José Aguiar Ribeiro	raimundo.ribeiro@ibge.gov.br
Rio Grande do Norte	(84) 3203-6167 / 3203-6176	Jair Dinís Miguel	jair.miguel@ibge.gov.br
Paraíba	(83) 2106-6645 / 2106-6676	Eurico Barreto Sprakel	eurico.sprakel@ibge.gov.br
Pernambuco	(81) 3272-4060 / 3272-4061 / 3272-4059	Sérgio Caldeira Bueno	sergio.bueno@ibge.gov.br
Alagoas	(82) 2123-4214 / 2123-4232 Ramal 4231	Alcides Jerônimo de A. T. Júnior	alcides.t.junior@ibge.gov.br
Sergipe	(79) 3217-6798 / 3231-3916	Roberto Sotero Fraga Silva	roberto.fraga@ibge.gov.br
Bahia	(71) 3326-2086 / 3327-2111 Ramal 2043	Josué de Oliveira Souza	josue.souza@ibge.gov.br
Região Sudeste			
Minas Gerais	(31) 2105-2456 / 2105-2464 / 2105-2484	Cláudia Pinelli M. Carvalho	claudia.carvalho@ibge.gov.br
Espírito Santo	(27) 3235-1802 / 3324-8807	Carlos Alberto D'Almeida	carlos.dalmeida@ibge.gov.br
Rio de Janeiro	(21) 2142-0123 - Ramal 3839 e 2142-4834	Luiz Alberto Aires Correa	luiz.correa@ibge.gov.br
São Paulo	(11) 2105-8243 / 2105-8311	Marisa Rotatori	marisa.rotatori@ibge.gov.br
Região Sul			
Paraná	(41) 3595-4401 / 3595-4400 Ramal 4458	Wilson José de Souza	wilson.souza@ibge.gov.br
Santa Catarina	(48) 3212-3214	Romara Morena Frank	romara.frank@ibge.gov.br
Rio Grande do Sul	(51) 3778-5148 / 3778-5158	Wilson Muradas	wilson.muradas@ibge.gov.br
Região Centro-Oeste			
Mato Grosso do Sul	(67) 3320-4710 / 3320-4200	Albertino Lima Ribeiro	albertino.ribeiro@ibge.gov.br
Mato Grosso	(65) 3623-7121 Ramais 6137 e 6143	Antonio Rubens R. dos Santos	antonio-rubens.santos@ibge.gov.br
Goiás	(62) 3239-8117 / 3239-8115	Edson Roberto Vieira	edson.vieira@ibge.gov.br
Distrito Federal	(61) 3319-2150	João Elias Coelho	joao.coelho@ibge.gov.br

